SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3186

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 038/2023

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação direta de licitação no Processo Administrativo nº 038/2023, tendo por objeto a Contratação de DHYEGO GREGÓRIO DA SILVA, para prestação de serviços técnicos para levantamento de demanda e elaboração de projeto básico e executivo de instalação elétrica de baixa tensão, atendendo todas as recomendações das normas técnicas, em especial a NBR 5410, com a devida fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma e/ou serviço de instalação, reparação, adaptação e/ou manutenção do quadro de distribuição e das instalações elétricas do prédio de serviços administrativos, gabinetes de vereadores, gabinete da Presidência e salas anexas da Câmara Municipal de Quirinópolis, de acordo com as especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência, caso necessário, no importe total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), contrato nº 016/2023, publicado extrato do respectivo contrato com o profissional: DHYEGO GREGÓRIO DA SILVA, inscrito no CPF: 031.045.771-88, sito na Av. Joaquim Timóteo de Paula, nº 4, Centro, Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 26 de outubro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Qui

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5D0386FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 467/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação de prestação de serviço de troca de extintores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço de troca de extintores,

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado no Departamento de Transporte de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a prestação de serviço de troca de extintores, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação - Fundeb.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação em prestação de serviço de troca de extintores, por meio da empresa LUIZ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83,localizada na R U – NOVA VILA – QUADRA 48 LOTE 10 - CEP 75.681-662– CALDAS NOVAS-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa LUIZ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83,localizada na R U – NOVA VILA – QUADRA 48 LOTE 10 - CEP 75.681-662– CALDAS NOVAS-GO**,**para prestação de serviço de troca de extintores do Departamento de Transporte de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente

para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LUIZ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83,localizada na R U – NOVA VILA – QUADRA 48 LOTE 10 - CEP 75.681-662– CALDAS NOVAS-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9F38FE45

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 466/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação de prestação de serviço de Rebobinamento de motor elétrico de bomba e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço de Rebobinamento de motor elétrico de bomba,

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado no Departamento de Transporte de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a prestação de serviço de Rebobinamento de motor elétrico de bomba, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação - Fundeb.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação em prestação de serviço de Rebobinamento de motor elétrico de bomba, por meio da empresa L F DA COSTA URUELETRICA COMERCIO ELETRONICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.470.470/0001-35,localizada na AV TOCANTINS – CENTRO – QUADRA 05 LOTE 00 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa L F DA COSTA URUELETRICA COMERCIO ELETRONICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.470.470/0001-35,localizada na AV TOCANTINS – CENTRO – QUADRA 05 LOTE 00 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para prestação de serviço de Rebobinamento de motor elétrico de bomba do Departamento de Transporte de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente
para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa L F DA COSTA URUELETRICA COMERCIO ELETRONICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.470.470/0001-35,localizada na AV TOCANTINS – CENTRO – QUADRA 05 LOTE 00 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5ACB7C1B

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 468/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de Brindes para evento em comemoração ao dia do servidor público E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de Brindes para evento em comemoração ao dia do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de brindes para evento de comemoração ao dia do servidor público para atender a Município de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresa para aquisição de brindes para evento de comemoração ao dia do servidor público para atender a Município de Amaralina-GO, por meio da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.865.022/0001-08 localizada na AV BERNARDO SAYAO N°442– CENTRO- CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta)**, em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.865.022/0001-08 localizada na AV BERNARDO SAYAO N°442– CENTRO- CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de brindes para evento de comemoração ao dia do servidor público para atender a Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.865.022/0001-08 localizada na AV BERNARDO SAYAO N°442– CENTRO- CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B2C196F7

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 469/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para locação de Som 8 PA e iluminação, montagem e desmontagem de estrutura em groud e pista de dança e locação de painel flexível de led P10 e contratação de videomaker E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com locação de Som 8 PA e iluminação, montagem e desmontagem de estrutura em groud e pista de dança e locação de painel flexível de led P10 e contratação de videomaker;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresas para locação de Som 8 PA e iluminação, montagem e desmontagem de estrutura em groud e pista de dança e locação de painel flexível de led P10 e contratação de videomaker para atender a Município de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresas para locação de Som 8 PA e iluminação, montagem e desmontagem de estrutura em groud e pista de dança e locação de painel flexível de led P10 e contratação de videomaker para atender a Município de Amaralina-GO, por meio da empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº41.632.056/0001-46 localizada na R 01 – VILA NUNES– QAUDRA 04 LOTE 07- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob nº49.213.438/0001-47 localizada na R CEARA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE– QAUDRA 15 LOTE 2- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, WELLITON PEREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 48.928.547/0001-88 localizada na R AMAPA – VILA UNIAO QAUDRA BT LOTE 6- CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO e a empresa LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ sob nº17.570.217/0001-30 localizada na AV MARANHAO N°396 - CEP 76.450-000 – MINACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 26.209,00 (vinte e seis mil duzentos e nove reais)**, em favor da empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº41.632.056/0001-46 localizada na R 01 – VILA NUNES– QAUDRA 04 LOTE 07- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob nº49.213.438/0001-47 localizada na R CEARA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE– QAUDRA 15 LOTE 2- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, WELLITON PEREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 48.928.547/0001-88 localizada na R AMAPA – VILA UNIAO QAUDRA BT LOTE 6- CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO e a empresa LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ sob nº17.570.217/0001-30 localizada na AV MARANHAO N°396 - CEP 76.450-000 – MINACU-GO**,**para contratação de empresas para locação de Som 8 PA e iluminação, montagem e desmontagem de estrutura em groud e pista de dança e locação de painel flexível de led P10 e contratação de videomaker para atender a Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº41.632.056/0001-46 localizada na R 01 – VILA NUNES– QAUDRA 04 LOTE 07- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob nº49.213.438/0001-47 localizada na R CEARA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE– QAUDRA 15 LOTE 2- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, WELLITON PEREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 48.928.547/0001-88 localizada na R AMAPA – VILA UNIAO QAUDRA BT LOTE 6- CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO e a empresa LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ sob nº17.570.217/0001-30 localizada na AV MARANHAO N°396 - CEP 76.450-000 – MINACU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9D2DEFC3

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 470/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para show artístico E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com show artístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de show artístico para atender a Município de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de show artístico para atender a Município de Amaralina-GO, por meio da empresa GUILHERME FERNANDES VAZ E SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 52.658.643/0001-20 localizada na 10 R DAS ESTRELICIAS N° 0– SET RESIIDENCIAL TOCANTINS – QAUDRA 01 LOTE 42- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da empresa GUILHERME FERNANDES VAZ E SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 52.658.643/0001-20 localizada na 10 R DAS ESTRELICIAS N° 0– SET RESIIDENCIAL

TOCANTINS – QAUDRA 01 LOTE 42- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de show artístico para atender a Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GUILHERME FERNANDES VAZ E SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 52.658.643/0001-20 localizada na 10 R DAS ESTRELICIAS N° 0– SET RESIIDENCIAL TOCANTINS – QAUDRA 01 LOTE 42- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:57B5765E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1021/2023

PORTARIA FMS Nº1.021/2023 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: QTO-5934 desta municipalidade com saída no dia: 26/10/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$236,00 (Duzentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Outubro do ano de 2023 (26/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D562C44E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1024/2023

PORTARIA FMS Nº1.024/2023 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de BARRETOS – SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 26/10/2023, e retorno previsto para o dia: 27/10/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$472,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Três (26/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BF11DB67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1023/2023

PORTARIA FMS Nº1.023/2023 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 26/10/2023, e retorno previsto para o dia: 27/10/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Outubro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (26/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AE8FCEE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1022/2023

PORTARIA FMS Nº1.022/2023 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 21/10/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Três (26/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:48E42A98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1026/2023

PORTARIA FMS Nº1.026/2023 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, por realizar viagem à cidade de CASSILANDIA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 25/10/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Três (26/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4F3E33AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1027/2023

PORTARIA FMS Nº1.027/2023 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 13/10/2023, e retorno previsto para o dia: 14/10/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Três (26/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E1AFE32D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 07/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001.007/2023 AO CONVENIO: Nº. 07/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: Leis Municipais n°. 035/1993 e 1.475 de 10 de dezembro de 2021
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
VIGENCIA: Inicio 20/10/2023 Termino 31/12/2023
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE OBJETO: O presente aditivo ao convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a convenente, através de repasses de valores em espécie conforme plano de aplicação e plano de trabalho apresentados pela entidade para custear despesas com o atendimento de 130 (cento e trinta) pacientes portadores de deficiência e o projeto

de inclusão de 20 (vinte) pacientes nas atividades de Equoterapia, entre outras despesas correntes desta entidade durante o restante do ano vigente. O objeto deste instrumento é aumentar o valor do Convênio ao correspondente a 25% do seu valor total, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente. O valor original do convênio era de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) com acréscimo do 1° termo aditivo, passa para **R$ 750.000,00** (Setecentos e cinquenta e mil reais).
O valor deste aditivo é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser repassado em 2 (duas) parcelas conforme cronograma de desembolso especificado no plano de trabalho.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 DE OUTUBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:31E09C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 020/SANEACÉU/2023

S A N E A C É U

Portaria n.º 020/SANEACÉU/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 12296/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/10/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1002102201	07/10/2022 a 06/10/2023	Ana Claudia Gabriel	Auxiliar de Serviços Gerais	23/10/2023 a 06/11/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1D755F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 1697/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 1697/SS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n°: 12077/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/10/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
6004032403	01/08/2022 a 31/07/2023	Ana Lucia Ovando Oruez	Agente Comunitário de Saúde	08/12/2023 a 22/12/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:935F45D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 056/SMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 056/SMAS/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 12743/2023 e 12742/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/10/2023.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
4004001701	12/03/2017 a 16/10/2023	Geci Furtado	Agente de Serv Hig e Alim
4008001601	11/03/2017 a 15/10/2023	Sirlene Barbosa Queiroz	Agente de Serv Hig e Alim

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal De Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A42E1F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 929/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 929/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 11855/2023, 13012/2023, 12324/2023, 13001/2023 e 12684/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/10/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1002102002	19/10/2016 a 23/05/2023	**Melina Silveira Fernandes**	Fiscal Tributário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
10003006901	11/03/2017 a 15/10/2023	**Erica Ancelmo de Oliveira Almeida**	Professor Nível I
1004001801	11/03/2017 a 15/10/2023	**Nelci Moura Silva**	Agente de Serv Hig e Alim.
1008015801	11/03/2017 a 15/10/2023	**Tatyane Cecilia Ferreira Portilho**	Agente de Serv Hig e Alim.
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1005008801	28/02/2017 a 02/10/2023	**Romero Martinho de Lima**	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B79DC4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONVENIO Nº 192/2023 - CLUBE DOS TRINTA FC

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 192/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: 1.553 de 17 de outubro de 2023
ENTIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGENCIA: Inicio 23/10/2023 Término 30/06/2024
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CLUBE DOS TRINTA FUTEBOL CLUBE.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a **CONVENENTE**, que tem por finalidade a construção de sede administrativa bem como uma área de lazer para os associados e convidados. O propósito da **CONVENENTE** é a promoção da prática esportiva recreativa amadora de esportes, interação em família e solidariedade com o próximo, como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir e desenvolver ações que beneficiem a comunidade local através de seus projetos sociais.
VALOR: R$ 200.064,48 (duzentos mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:47BF9E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 262/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Nº. 262/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 001.262/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA MEDCEU LTDA
OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONTRATO, visando a alteração da Qualificação, Nome e CNPJ do Adquirente e do seu Gestor do Contrato nº. 262/2023, conforme abaixo discriminado:
A empresa/CNPJ contratante e seu gestor passa a ser de: CONTRATANTE: I – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n°. 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº. 42000067 SSP/SP e CPF cadastrado sob nº. 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente FMS, para: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu – GO, neste ato representado pelo seu Chefe do Executivo, conforme Decreto Legislativo nº. 01 de 03 de Fevereiro de 2023, Senhor VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Mandacaru Leste, nº 184, Qd. 09, Lt. 17ª, Bairro Sol Nascente, CEP 75.828-000, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 7296309 1ª Via PC/GO e CPF sob nº 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de agora em diante denominando simplesmente ADQUIRENTE, no qual as demais previsões contratuais permanecerão como as originárias.
As demais disposições contratuais permanecerão conforme as originárias.
DATA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:23A00225

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 151/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 4.365/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE DIORAMA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.335.363/0001-40, com sede na Avenida Deputado José de Assis, s/n, centro, CEP 76.260-000, Diorama-Go, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALTAMIRO JOSE DE LIMA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 2111664 2.A VIA SSP-GO e do CPF/MF nº 588.341.411-72, residente e domiciliado na cidade de Diorama-Go.
Contratado: RECUPERA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.465.913/0001-09, com inscrição na OAB/DF sob o nº 7376/2013, com sede à Av. Franklin de Campos Sobral, Nº 2185, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49027-000, neste ato representada pelo seu sócio Jose Mendes Muricy Filho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº

315.962.825-68 e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 0293252696 – SSP/BA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONSISTENTES NO LEVANTAMENTO DE DADOS, PREPARAÇÃO, ENCAMINHAMNETO E ACOMPANHAMENTO DA RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DOS VALORES PAGOS OU COBRADOS INDEVIDAMENTE Á CONCESSIONÁRIA/DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO.
Valor: O valor estimado deste TERMO é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme se o crédito efetivamente recebido for o valor total apurado e reconhecido pela distribuidora de energia elétrica com estimativa de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) ou por decisão judicial que será restituído, reduzidos ou compensado pela cobrança indevida nas faturas de energia elétrica do município recolhido pela concessionária/Distribuidora aos cofres públicos, em virtude dos procedimentos realizados pela empresa contratada;
Prazo de vigência: O contrato será por escopo e terá a vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Diorama-Go, aos 24 de outubro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8F98A114

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 061/2023

Portaria 061/2023
Diorama-Go., 06 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação da servidora: **Lorraine Caster Conceição da Silva**, matr. nº 466, CPF nº 064.***.***-01, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB, passando a exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos seis (06) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:108B2CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 062/2023

Portaria 062/2023
Diorama – GO, 06 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidores efetivos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a Lotação dos servidores listados abaixo:

SERVIDOR	MAT.	CPF	LOTAÇÃO ANTERIOR	NOVA LOTAÇÃO
LUCINDA MARIA DA SILVA	507	883.***.***-68	SEC. ASSIST. SOCIAL	SEC. DE SAÚDE
GLEIDSON CRISTOVAN GARCIA	281	010.***.***-00	SAÚDE BUCAL	FUNDO M. SAÚDE

Art. 2º – Os servidores acima exercerão a mesma função, alterando apenas suas lotações.
Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos 06 (seis) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4A7D8D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 063/2023

Portaria nº 063/2023 Diorama-Go, 25 de outubro de 2023.

"Concede Pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidor da Secretaria Municipal de transportes e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 273/2023, pela Secretária Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir do dia 01 de outubro de 2023, o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo discriminado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário mínimo vigente:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº
LUCINDA MARIA DA SILVA	883.***.***-68	507

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:258C804D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 064/2023

Portaria 064/2023 Diorama-GO., 25 de outubro de 2023.

"Concede Salário-família a servidora pública do Município de Diorama e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 139 da Lei municipal nº 601/2003 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Salário-família a Servidora abaixo relacionada:

MATR	SERVIDOR	CPF
488	CLEIA DOS SANTOS SOUZA	037.335.901-20

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:03EB1F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 065/2023

Diorama – GO, 25 de outubro de 2023.
Portaria nº 065/2023

"Autoriza a Superintendência de Administração e Recursos Humanos a efetuar desconto de faltas injustificadas no mês de outubro de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
DE ACORDO COM A PREVISÃO LEGAL embasada nos artigos 54, 55, 58, 114, 170 e 246 da Lei 601/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos) e a excepcional necessidade do trabalho, e
CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Secretário Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar A Superintendência de Administração e Recursos Humanos a realizar alteração na folha de pagamento, descontando faltas injustificadas do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	DIAS
GLÊNIO MACIEL CAMPOS DA SILVA	981.719.761-15	380	04

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1642F36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 066/2023

Portaria nº 066/2023 Diorama-Go., 25 de outubro 2023.

"Concede Pagamento de incentivo Variável por Desempenho de Metas do Programa Previne Brasil a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1032/2021, de 14 de junho de 2021 e Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a instituição de inventivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil a servidor público municipal e dá outras providencias;
CONSIDERANDO as informações trazidas pela Secretária Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento do inventivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil ref. mês anterior as servidoras abaixo discriminadas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Servidor	CPF nº	Matrícula nº
ANA LIVIA DOS SANTOS DIAS	080.907.861-97	693
SILVANIA DOS SANTOS SILVA	825.140.031-72	694

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:192C3EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 067/2023

Portaria nº 067/2023 Diorama - GO, 25 de outubro de 2023.

"Autoriza Servidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de outubro de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo discriminada a realizar serviços extraordinários no mês de outubro de 2023:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	HORAS
LARISSA RODRIGUES DE M. ABRÃO	039.430.521-33	702	40

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4FF00816

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2022.

PROCESSO Nº: 971/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: JW ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES EIRELI (CNPJ N. 17.763.586/0001-49)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 80/2022.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 75,14% (setenta e cinco virgula quatorze por cento) no item 17 referente a ROTA 17 e 71,20% (setenta e um virgula vinte por cento) no item 18 referente a ROTA 18, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 01 de setembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b e § 1o da Lei 8.666/93.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 139.148,62 (cento e trinta e nove mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
FICHA 604 DOTAÇÃO 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39 FONTE 101
FICHA 604 DOTAÇÃO 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39 FONTE 115
FICHA 604 DOTAÇÃO 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39 FONTE 124

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 26 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D861E86F

PODER EXECUTIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 476/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 476/2022

PROCESSO Nº: 999/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DOURALINO TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 05.796.120/0001-60.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 92/2022.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 65,93% (sessenta e cinco vírgula noventa e três por cento)** referente a ROTA 1: SÃO VICENTE, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 28 de setembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b e § 1o da Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 52.558,96 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Dotação: FICHA 604 DOTAÇÃO 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39 FONTE 101
FICHA 604 DOTAÇÃO 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39 FONTE 115
FICHA 604 DOTAÇÃO 21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39 FONTE 124

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023.26 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F0840B28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº338/2023

CONTRATO N°338/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: **LUIZ VICENTE DA LUZ 47822244000**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
VALOR: R$ 4.750,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dot. Orc 10.302.210.2.218.339039 FICHA 573 FONTE102/107
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
PROCESSO: 10125/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 580/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C116E3CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 339/2023

Contrato n° 339/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:VANILDE PEDRO DE MORAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROJETO CORPO EM MOVIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 6.790,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
Dotação: 10.302.210.2.053.339030 FICHA 556 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 26/10/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura:26/10/2023
Processo: 10402/2023
Dispensa de Licitação: 582/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F5D2B2C5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N°792/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara a Inexigibilidade De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças para o equipamento varredeira mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças para a varredeira mecânica, é imprescindível para manutenção e funcionamento do equipamento.
CONSIDERANDO a aquisição devido a necessidade de fazer a manutenção da varredeira mecânica para manter o bom trabalho rotineiro da limpeza das ruas da cidade de Mara Rosa.
CONSIDERANDO que a empresa apresentou carta de exclusividade sendo a única empresa a fornecer as peças para o equipamento Varredeira da marca Pioneira, e ainda que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta em consonância com os valores praticados no âmbito da administração pública;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei Federal 8666/93, para a inexigibilidade de contratação para fornecedor exclusivo; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de inexigibilidade na contratação de empresa para aquisição de peças para o equipamento varredeira mecânica, marca Pioneira, do município de Mara Rosa.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93, para a contratação de empresa para aquisição de peças para o equipamento varredeira mecânica Pioneira, da empresa **PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA**, **neste ato representado por ROBERTA PRADO KATZ**, inscrito (a) no **CPF nº 145.231.318-05.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 19.247,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS),** em favor da empresa **PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de peças para a varredeira mecânica, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 26 de outubro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0B25BD81

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°232/2023

Contrato n° 232/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A VARREDEIRA MECANICA.
Valor:R$19.247,00(DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
DOT ORÇ: 11.16.482.501.2.035.339030 FICHA 266 FONTE 100
DOT ORÇ: 11.16.482.501.2.035.339039 FICHA 268 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art 25, inc I
Data da Assinatura:26/10/2023
Processo: 10194/2023
Dispensa: 581/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9193D205

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 793/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de camisetas para o Projeto Corpo em Movimento, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para aquisição de camisetas para o Projeto Corpo em Movimento, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da padronização dos participantes do Projeto Corpo em Movimento, um projeto que visa promover a prática de atividades físicas aos idosos do município, auxiliando-os nas habilidades de socialização, aumento da energia, da disposição, da autonomia, da capacidade para se movimentar e a independência para realizar as atividades do dia a dia, além da prevenção de doenças causadas pelo sedentarismo;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na contratação de empresa para aquisição de camisetas para o Projeto Corpo em Movimento, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de camisetas para o Projeto Corpo em Movimento, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** inscrita no **CNPJ: 02.763.346/0001-77**, com sede na Avenida Tocantins, n° 142-A, Centro, na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, neste ato representada pela **Sra. VANILDE PEDRO DE MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3234608, expedida pela SSP-GO, e CPF nº 596.692.761-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais), em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** inscrita no **CNPJ: 02.763.346/0001-77,** para contratação de empresa para aquisição de camisetas para o Projeto Corpo em Movimento, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** inscrita no **CNPJ: 02.763.346/0001-77**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5823E0BD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°773/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de borracharia no Distrito de Fiicolandia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de borracharia no Distrito de Fiicolandia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte;

CONSIDERANDO abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação da prestação de serviço de borracharia no Distrito de Fiicolandia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de reagentes para o laboratório, por meio da **empresa ADAO DA SILA 84186836191**, inscrita no **CNPJ:13.099.950/0001-67** com sede na AV CRIXAS N5 ZONA RURAL MARA ROSA, CEP 76490-000, neste ato representada pelo Sr. **ADAO DA SILA**, **CPF nº 841.868.361-91.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$850,00(oitocentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **ADAO DA SILA 84186836191**, inscrita no **CNPJ:13.099.950/0001-67** a contratação da prestação de serviço de borracharia no Distrito de Fiicolandia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ADAO DA SILA 84186836191**, inscrita no **CNPJ:13.099.950/0001-67** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4C2A2B9C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 794/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da garantia de veículo, placa: SCA0J95, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da garantia de veículo, placa: SCA0J95, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da garantia de veículo, placa: SCA0J95, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da garantia de veículo, placa: SCA0J95, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.727.257/0006-70, com endereço na AV COMERCIAL II LT 4 LOJA 4 N 0000 / VALPARAISO II / VALPARAISO DE GOIAS / GO / 72870-135, neste ato representada por Luiz Sergio de Oliveira Maia, inscrito(a) no CPF n° 348.165.771-49.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais),** em favor da empresa **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.727.257/0006-70**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da garantia de veiculo , placa: SCA0J95, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.727.257/0006-70.

Mara Rosa, de 26 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CA06758B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 795/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de camisetas, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para aquisição de camisetas, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a necessidade da a padronização, proteção e identificação dos trabalhados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante as atividades cotidianas;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na contratação de empresa para aquisição de camisetas, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de camisetas, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** inscrita no **CNPJ: 02.763.346/0001-77**, com sede na Avenida Tocantins, n° 142-A, Centro, na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, neste ato representada pela **Sra. VANILDE PEDRO DE MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3234608, expedida pela SSP-GO, e CPF nº 596.692.761-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.706,00 (mil, setecentos e seis reais), em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** inscrita no **CNPJ: 02.763.346/0001-77,** para contratação de empresa para aquisição de camisetas, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** inscrita no **CNPJ: 02.763.346/0001-77**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4B1338A6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2023

Contrato n° 233/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contratada:VANILDE PEDRO DE MORAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Valor:R$ 1.706,00 (MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS)
Dotação: 18.541.2010.2.237.339030 FICHA 739 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 26/10/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura:26/10/2023
Processo: 10404/2023
Dispensa de Licitação: 583/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3CDC1DD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N° 001/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 28 de novembro de 2023, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; Licitação na modalidade de Leilão, tipo maior lance, objetivando alienar veículos inservíveis de propriedade da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 27 de outubro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Leiloeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D837844C

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°: 035/2023

Ata de Registro de Preços N°: 025/2023
Processo: 2023061547
Pregão Presencial: 035/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 31.537.116/0001-98, Signatário: Sócio, JILMAR RODRIGUES TRINDADE.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (material de limpeza, segurança, copa e cozinha, entre outros) para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 035/2023, objeto do processo nº 2023061547, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 159.242,6000 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos de real).
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
PROF. ME. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA –
Diretor Secretário em Substituição à Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD85C8BD

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°: 035/2023

Ata de Registro de Preços N°: 026/2023
Processo: 2023061547
Pregão Presencial: 035/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: HELOISIO ANTONIO SILVA CALDEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 18.260.772/0001-28, Signatário: Sócio, Heloisio Antônio SIlva Caldeira.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (material de limpeza, segurança, copa e cozinha, entre outros) para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 035/2023, objeto do processo nº 2023061547, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 66.418,0000 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais).
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
PROF. ME. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA –
Diretor Secretário em substituição à Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31AFDFF9

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°: 035/2023

Ata de Registro de Preços N°: 028/2023
Processo: 2023061547
Pregão Presencial: 035/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: SUPERMERCADO JM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 35.398.112/0001-27, Signatário: Sócio, Jolessandro Nogueira Martins.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (material de limpeza, segurança, copa e cozinha, entre outros) para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 035/2023, objeto do processo nº 2023061547, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 4.758,0700 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos de real).
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
PROF. ME. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA
Diretor Secretário em Substituição à Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94A9A149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Processo Ref.: ***2023066968***
Considerando a alegação da empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, da impossibilidade de fornecer o item ***266 (FENITOÍNA 5% 50MG/ML – 5ML SOL. INJETÁVEL),*** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 036/2023;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 036/2023**, do Pregão Eletrônico nº **006/2023**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, d**o(s) item(ns):**
à ***Item 266 (FENITOÍNA 5% 50MG/ML – 5ML SOL. INJETÁVEL)***
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 17 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92DC598E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2023068574
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, com sede na Avenida das Laranjeiras, quadra 45, lote 0006-E, Galpão 03, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia /GO, CEP 74.913-122, fone (62) 3416-8300.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** do(s) item(ns) ***223 (Ceftriaxona 1g sol.inejtável frasco amp.***da Ata de Registro de Preços nº **036/2023**, referente ao pregão eletrônico nº 006/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da

Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3AF89A35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2023067080

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, com sede na Avenida das Laranjeiras, quadra 45, lote 0006-E, Galpão 03, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia /GO, CEP 74.913-122, fone (62) 3416-8300.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** do(s) item(ns) ***331 (omeprazol 40mg (pó para solução injetável); 219 (cefalozina 1g),*** da Ata de Registro de Preços nº **036/2023**, referente ao pregão eletrônico nº 006/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EF217481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2023047989

Nº. DO PROCESSO: 2023066148
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C74D776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2023064817
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MINEIROS GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.004.803/0001-87, com endereço na Primeira Avenida n° 117, Centro CEP: 75.830-000 / Mineiros-GO., Telefone: (64) 3661-1087, neste ato, representada pelo Sr. Osmar de Assis, inscrito no CPF/MF n° 044.547.151-49.
Objeto: Contrato para aquisição de recarga de gases medicinais e afins para atender a secretaria municipal de saúde (sms) e suas unidades – saldo parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 027/2022, Pregão Eletrônico Nº 094/2022, Processo nº 2022031087.
Fundamentação Legal: O contrato decorre do Pregão Eletrônico Nº 094/2022, referente ao processo licitatório nº 2022031087.
Vigência: O contrato terá vigor da data de 28/09/2023 a 31/12/2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B4F02AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2023064818
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.685.196/0001-35 com endereço na Via Primária 1 s/n°, Qd. 14 a 21 e 49 a 56, Distrito Agroindustrial, CEP: 75.536-110 / Itumbiara-GO, Telefone: (64) 3433-4400.
Objeto: Contrato para aquisição de recarga de gases medicinais e afins para atender a secretaria municipal de saúde (sms) e suas unidades – saldo parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 027/2022, Pregão Eletrônico Nº 094/2022, Processo nº 2022031087.
Fundamentação Legal: O contrato decorre do Pregão Eletrônico Nº 094/2022, referente ao processo licitatório nº 2022031087.
Vigência: O contrato terá vigor da data de 28/09/2023 a 31/12/2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D6CE669

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023065080

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de material de expediente para uso interno do MINEIROSPREV, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa

HELOISIO ANTONIO SILVA CALDEIRA, com CNPJ nº 18.260.772/0001-28, no valor global de R$ 1.015,80 (hum mil e quinze reais e oitenta centavos), conforme processo administrativo nº 2023065080.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três – 23.10.2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4ECE2195

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023066630-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANGELICA ROSA DO PRADO, inscrita no CPF n° 707.466.661-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PORTEIRO SERVENTE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 24/10/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A4291AE0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023066630-04

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: JOICE SILVA SOUZA, inscrita no CPF n° 060.031.661-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 24/10/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EE3E1778

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sr. MARTA BRANDÃO RESENDE CARNEIRO nomeada como Secretária Municipal de Cultura e Turismo, torna público a presente publicação de projetos inscritos, observando os itens 9. Análise de Mérito Cultural dos Projetos e 10. Publicação do Resultado da Etapa de Análise de Mérito Cultural do edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, conforme o que segue:
10. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
10.1 O Resultado da Etapa de Análise de Mérito Cultural, será publicado **na data de 26/10/2023**.
10.2 Apresentação de Recursos da Etapa de **Análise de Mérito Cultural**.
10.2.1 Contra a decisão da etapa de **Análise de Mérito Cultural**, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Procuradoria Geral do Município de Mineiros, protocolados na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro-Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.
10.2.2 Os recursos de trata o item 10.2.1 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa de **Análise de Mérito Cultural**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.2.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados
Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e Whatsapp e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro-Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26/10/2023).

MARTA BRANDÃO RESENDE CARNEIRO
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3C0D953

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023066630-03

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n° 703.498.951-63.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 24/10/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8197DF35

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 474-2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANA PAULA PIO DE REZENDE, inscrita no CPF nº 043.429.151-03.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 17/10/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:76BE3755

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 474/2023-03

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: BENISA CONCEIÇÃO PEREIRA SOARE, inscrita no CPF nº 025.627.381-28.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PORTEIRO SERVENTE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 05/10/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B96D84B6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 474/2023-04

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ROMENIA PEREIRA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 020.663.581-85.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MERENDEIRA.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 06/10/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:14EAE553

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 474/2023-05

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: BEATRIZ CARNEIRO SILVA, inscrita no CPF nº 984.740.901-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PORTEIRO SERVENTE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 06/10/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7F599280

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 474/2023-07

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: KAYSA ELISABETE SOUSA LIMA, inscrita no CPF nº 018.377.441-81.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 16/10/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:712FC00F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023057286-12

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: NAYARA PACHECO DE SOUSA, inscrita no CPF nº 705.138.961-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 18/09/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B4A09EB7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023051114/20

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA GOMES BARCELLOS, inscrita no CPF nº 305.890.371-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MERENDEIRA.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 01/09/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:76D7A6DD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023069282/02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ROSELIA MARIA DE MELO, inscrita no CPF nº 066.666.004-28.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PORTEIRO SERVENTE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 26/10/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A59A3CD9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023062227/02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: KATIANE DE JESUS TEIXEIRA BARBOSA, inscrita no CPF nº 038.716.321-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MONITOR DE CRECHE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 02/10/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B32CDA4C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023062227/04

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: KAIQUE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF nº 076.711.161-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *AUXILIAR DE SECRETARIA.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 05/10/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:19925885

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2022032673-01

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: PABLO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF nº 026.460.931-01.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 25/07/2023.*
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4D6FCFC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023062227/05

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: VIRLENE CARDOSO SILVA, inscrito no CPF nº 037.058.361-29.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MONITOR DE CRECHE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 16/10/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5A0EA48F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2021034794-01

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ROBERTA DE BRITO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 787.904.841-34.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AUXILIAR DE SECRETARIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 07/08/2023*.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34B6B245

PODER EXECUTIVO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N° 001/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 28 de novembro de 2023, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; Licitação na modalidade de Leilão, tipo maior lance, objetivando alienar veículos inservíveis de propriedade da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 27 de outubro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Leiloeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5529E287

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023069994

O PREFEITO DE MINEIROS-GO, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como, a imprescindibilidade contratação do Artista CUIABANO LIMA, como apresentador e mestre de cerimônia para as festividades em alusão ao octogésimo quinto aniversário do município de Mineiros;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico que seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

RESOLVE

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **ANDRAUS ARAUJO DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.261.740/0001-47, com sede Rua 14, nº 0513, Bela Vista CEP: 14.780-690, Barretos-SP, para contratação do Artista CUIABANO LIMA, na ocasião de comemoração ao aniversário de Mineiros-GO.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26/10/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:234331C5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2023070181

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 26 de outubro de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente - Aprovados

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
33	0705	ANA PAULA BARROS LIMA	22/01/1986

Monitora de Creche - Aprovados

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
42	1240	ALIANA DA SILVA OLIVEIRA	10/06/1999

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D9CA353

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2023070181

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados em cadastro de reserva, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 444, de 16 de maio de 2022, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 26 de outubro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
142º	MÁRCIA BENTO DA SILVA OLIVEIRA	18/05/1981	6,00
143º	CARLIANE DOS SANTOS PACHECO	09/10/1981	6,00
144º	LUCINEY DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA	11/09/1982	6,00

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D8EB52B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023066149
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços de roçagem mecanizada e poda de árvores.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 20 *de abril de 2024.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:611C5AD4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PPROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2023066149

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 343 de 01 de abril de 2022, e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializa dana prestação de serviços de roçagem mecanizada de canteiros centrais, praças e logradouros públicos, roçagem mecanizada de laterais de vias e poda de árvores, com fundamentação no art. 24, inc IV, da lei n° 8.666/93,
CONSIDERANDO que se trata de serviço público essencial; e de caráter contínuo.
CONSIDERANDO que a aquisição em tela amolda-se à hipótese de dispensa emergencial de licitação, prevista no Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.66/9

DECLARA:
I – Dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, visando a contratação da empresa **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 12.260.240/0001-04**, consoante especificações contidas no processo administrativo nº **2023066149**, no valor total de **R$ 4.628.644,18 (quatro milhões seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)** conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.
II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para emissão de nota de empenho da despesa relacionada.
III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar do SAAE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

CUMPRA-SE.

Mineiros, 23 de outubro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF: 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 313/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D78ED81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 406/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 510.324.301-68, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 5.513,65 VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:00D88EF7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 343/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:CINTIA SILVA BARBOSA**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 5110718 (SSP/GO), CPF: 021.380.061-66,**MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 7.193,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:15B22265

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 399/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:IVANI SANTOS SILVA DE SOUZA**, Inscrita no CPF: 644.779.831-15, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:89AC7CE9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**MAGNA APARECIDA DUARTE VIEIRA**, Inscrita no CPF: 002.636.201-58, C.I (RG)

3828670 DGPC/GO situada na Avenida 03, Qd. 17 Lt. 12 Bairro Jardim Oeste CEP 75.920-000, Inscrição. COREN GO 001.883.630 Registro sob nº 1883630-TE.**MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7F13A5A6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA ARP Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
Processo Administrativo nº 2023017688

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Alimentação Escolar e Projeto JEPP, de acordo com as regras e normas do PNAE/FNDE.
Onde se lê:
Valor total: R$75.038,61 (setenta e cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

Leia-se:
Valor total: R$ 197.053,38 (cento e noventa e sete mil, cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8E5B63CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA ARP Nº 076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
Processo Administrativo nº 2023017495
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Alimentação Escolar e Projeto JEPP, de acordo com as regras e normas do PNAE/FNDE.
Onde-se lê:
Valor total: R$15.711,95 (quinze mil, setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos).
Leia-se
VALOR TOTAL: R$ 72.754,40 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8FA9DD4A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para uso da lavanderia com cessão de equipamento dosador em regime de comodato, materiais de limpeza para as áreas críticas, desinfecção de mobiliários, laboratórios e centro cirúrgico, destinados ao Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 14/11/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 26 de outubro de 2023.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3CA4C3F5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 402/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALUSMAR JUSTINO NOGUEIRA SOUZA**, inscrita no CPF: 974.042.091-53, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 5.513,65 VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D794912D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 341/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LAIANE GARCIA DA SILVA,** inscrita no CPF: 018.605.761-09, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 7.193,65 VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:79480B05

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 499/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: POLYANA SILVA MACIEL**, Inscrita no CPF: 046.074.251-50, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 01/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F2FABD9D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 342/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: KARINA DE**

CASSIA CARNEIRO SANTOS CPF 610.292.953-52, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 1.438,73. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CB36138B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 369/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:JOSEANE DE SOUZA MENEZES**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4734513 (DGPC/GO), CPF: 030.614.221-02. **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F7915920

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRTAO 381/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:IRENE FELIPE GOMES**, brasileira, CPF:007.735.321-88**MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CEC21D64

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 482/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO:**JOSÉ LUIZ VIEIRA SAMPAIO**, Inscrito no CPF: 016.094.121-09, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR:R$** 3.308,19. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9418AB65

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 359/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:EDNA LEÃO DE MATOS**, brasileira, portadora da CI (RG) N° 8486664 (SSP/GO), CPF:m349.890.478-77, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 01/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:18007DB9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA ARP Nº 078/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
Processo Administrativo nº 2023017629

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Alimentação Escolar e Projeto JEPP, de acordo com as regras e normas do PNAE/FNDE.
Onde se lê:
Valor total: R$26.698,80 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 123.958,74 (cento e vinte e tres mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:177D0082

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 325/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:LAURIENE DA SILVA RODRIGUES** CPF:706.376.161-70, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 7.193,65 VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6CA45E48

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA ARP Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Processo Administrativo nº 2023017471

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Alimentação Escolar e Projeto JEPP, de acordo com as regras e normas do PNAE/FNDE.
Onde se lê:
Valor total: R$7.912,80 (sete mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).
Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 27.960,08 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9450C7E8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRTAO 493/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MAGNA LUCIANA SANTOS**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4736315 (DGPC/GO), CPF: 028.540.431-89, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 7.193,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B03221BC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO 326/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITOPÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 o CREDENCIANDO **LIDIANE DOS SANTOS SILVA FARIAS**, Inscrita no CPF: 095.855.684-97, C.I (RG) 13366760-8 2ª via **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 1.438,73. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F2F691C2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 414/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: EDILEUZA MARIA DA SILVA CALIXTO,** inscrita no CPF 797.545.701-91, **MODALIDADE: Edital de Credenciamento** nº 001/2023, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo** nº. 2023002667.**OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DA51BF72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 455/2023

EXTRATO DO CONTRATO 455/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:LUEINE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF: 702.723.421-14, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR:** R$ 3.710,90. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:58AE6B4F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO 385/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **LETICIA LINHARES DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº.**024.302.841-54**. **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do o **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo** nº. 2023002667**OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 2.205,46. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BCA16EF5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 495/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **PRISCILLA JAQUEBEDE DE OLIVEIRA**, Inscrita no CPF: 962.876.241-91, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do referente o **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo** nº. 2023002667 **OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 1.484,36. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1F66B646

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 457/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SAMIRA KAHER ALI MUREEBE**, Inscrito no CPF: 033.798.391-75, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 3.710,90. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7E8BFD93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CONTRATO 376/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO:**JONATAN DE SOUSA CORCINO**, Inscrita no CPF: 750.324.651-00, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do o **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo** nº. 2023002667**OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 1.102,73. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5827116F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 460/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITOPÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **RAFAELA VILELA DA SILVA**, CPF: 755.255.691-91, situada na rua Everest Qd. 01 Lt. 4 Nº. S/N Cs. 1 Bairro Planalto CEP 75.920-000, Registro no COREN GO nº 000.721.229, Registro sob. Nº 721229-ENF NIT 140.09198.31-8 **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 3.710,90. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:470EE2A1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 481/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **ANDREA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, Inscrito no CPF: 050.679.341-90, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do o **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo** nº. 2023002667 **OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 3.308,19. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DE28522D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 496/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **DANIELA NUNES MECENAS**, Inscrito no CPF: 017.785.681-57, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do referente o **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo** nº. 2023002667 **OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 1.484,36. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F0B318D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 465/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO **CAMILA BASTOS DA SILVA,** Inscrita no CPF: 038.183.071-30, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 3.710,90. VIGENCIA 01/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:374434EA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO 497/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: BETANIA GALAVOTTI BOTE**, escrita no CPF: 255.925.078-01 **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$**. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**
3.710,90.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DDC46C61

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 461/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **CRISTINA EVANGELISTA SOBRINHO**, Escrito no CPF: 826.282.201-30 CPF: 047.983.311-71, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 3.710,90. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3B9E7F77

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO 449/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: BRUNA MARCELLA BORGES ANDRADE**, inscrita no CPF: 042.181.481-04, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 3.710,90. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:816CA638

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 471/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**LUANA ANDRADE DIAS**, Inscrita no CPF: 700.370.681-48, C.I (RG) 5893698 situada na Rua Pedro Pereira Dutra, Qd. 41, Lt.8 Bairro Rodrigues CEP75.920-000, COREN/GO Nº 000.758.349, Registro sob. Nº 758349-ENF NIT 163.734.257.55. **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** R$ 3.710,90. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:50BAFF18

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 451/2023

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 CREDENCIADO**GEANE MARIA DOS SANTOS PASSARELE**, Inscrita CPF: 625.327.151-20 **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 3.710,90. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:52B8BF93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 450/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:, FLAVIA MACIEL FERREIRA**, inscrita no CPF: 018.460.411-71, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 3.710,90. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:665EA0F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 430/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DEBÓRA CRISTINA ALVES MACHADO**, Inscrito no CPF: 064.698.231-14. **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:84E875A3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 431/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CELIANE BORGES PEREIRA**, Inscrito no CPF: 024833591-08, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios,

fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:70B2948A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 474/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:FLÁVIA DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF: 007.748.111-96,**MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** R$ 3.710,90. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BE9260B5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 434/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:JAQUELINA TERTULIANA CERQUEIRA**, Inscrita no CPF: 974.252.902-78**MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E4956369

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRTAO 452/2023.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:, GICELIA DA SILVA MELO**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 4025013 (SSP/GO), CPF: 898.227.221-68, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 3.710,90. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0B758DD6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO 347/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA ROSA RIBEIRO DINIS**, Escrito no CPF: 048.627.791-74, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8EC666FE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 448/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **ROSIMAR ZAMBIASI**, CPF: 013.297.861-06, situada na rua Perola, Qd 07 Lt. 03 Nº. 132 Bairro Progresso CEP 75.920-000, Registro no COREN GO nº 00.733.874, Registro nº 733974 **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 3.710,90. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C7EC0753

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 79/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

O **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPQMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 30/10/2023 às 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 01/11/2023 às 15 horas
Data de julgamento: 01/11/2023

O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 27 de outubro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:3B61EF42

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2023-SRP

A comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **LETICIA GONÇALVES ALVES**, inscrita no CNPJ **nº 35.710.463/0001-21,** com proposta no valor global de **R$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais), com valor global do certame de **R$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais), para **eventual aquisição de refeição (marmitex)**, atendendo as necessidades das **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS.**

Abadiânia, 26 de outubro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E5C6E1E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Acrescer prazo ao contrato primitivo, para execução dos serviços de Recapeamento em CBUQ nas Ruas: 28, Clarindo Borges Campos, João Batista Filho, 9-A, Orismar Alves de Avelar, 07, M-10 (Feira), Estacionamento da Entrada do Parque Ecológico, Quadra 04 Parque de Exposições, trecho da Avenida Pastor Alcimar Borges no Município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 27/10/2023 a 24/01/2024. **ASSINATURA:** 26/10/2023. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F13D90EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **10/11/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, e serviços afins, para as escolas municipais, Secretaria de Administração e Fundos.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 26/10/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2993F3CF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 96, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N° 96, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente a Lei Complementar de n. 195/2022 e o Decreto Federal n. 11.525/2023.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Complementar de n. 195, de 08.07.2022 e o Decreto Federal de n. 11.525, de 11.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Grupo de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, da seguinte forma:
Representantes do Conselho Municipal de Cultura:

Karla Mikaela Carrijo Silva (CPF/MF n. 042.656.341-76)

Allef Batista Silva (CPF/MF n. 052.600.331-67)

• Representante da Administração Municipal:

Cláudio Novaes Ribeiro Neto (CPF/MF n. 010.778.495-59);

§1º O Conselho terá a coordenação da Secretária Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, Sra. Helenamar Borges da Silva.
§2º Os membros do Conselho serão pareceristas.
§3º O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, por ser considerado serviço público relevante.
Art. 2º Compete ao Grupo de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo o acompanhamento e a fiscalização dos atos, procedimentos e processos discorridos na Lei Federal Complementar de n. 195, de 08.07.2022 e o Decreto Federal de n. 11.525, de 11.05.2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26/10/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:96725556

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO N. 577 DE 2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 577/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de IPVA e Licenciamento, do veículo oficial Ônibus, de placa de identificação – LRR-2955, conforme documentação anexa."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de IPVA e Licenciamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do IPVA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de IPVA e Licenciamento, do veículo oficial Ônibus, de placa de identificação – LRR-2955, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor estimado de **R$ 1.336,85** (um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 577/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **305**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:46E809A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3070/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3070/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente (tendas), para uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente (tendas), para uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3070/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.102.540/0001-09, estabelecida na Rua Alexandre Batista, n. 182, Sala 05, Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis/GO, CEP: 75.113-290, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.1.042 - 4.4.90.52.00**, FICHA: **194**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:248F7392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2920/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2920/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.512,57** (quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2920/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME (GRANMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.531.583/0001-97, estabelecida na AV. Major Manoel Augusto Silva Brandão, s/n, Quadra 81, Lote 15, sala 01, Bairro Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.954-410, no valor de **R$ 331,20** (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 2.189,37** (dois mil cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), **C. A. HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 1.992,00** (um mil e novecentos e noventa e dois reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Atenção Básica - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS-PORTELA-FNS BLATB**, Fonte de Recursos: **131**, Destinação do Recurso: **10**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no

CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1309FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3144/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3144/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviço de publicação de Extrato de Edital, Tomada de Preço – nº 006/2023 (ampliação do Hospital Municipal de Portelândia Otacílio José de Rezende), em jornal de grande circulação (Jornal DM), para interesse desta secretaria."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para tomada de serviço de publicação Extrato de Edital, Tomada de Preço – nº 006/2023 (ampliação do Hospital Municipal de Portelândia Otacílio José de Rezende), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 112,00** (cento e doze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3144/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIARIO IURY LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.250.347/0001-04, estabelecida na Rua Joaquim Portugal, n. 37, Quadra I, Lote 25, Casa 03, Setor Maysa Extensão, Goiânia/GO, CEP: 74.485-694, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:03D37B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3021/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3021/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender os programas da Atenção Básica (Secretaria), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, em atendimento a demanda da Atenção Básica, no interesse da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender os programas da Atenção Básica (Secretaria), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3021/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **C. A. HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CT SUSCUSTEIOSUS**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação do Recurso: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2CE379B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2902/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2902/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 15.088,57** (quinze mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2902/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Av. Oeste, S/N, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Ind. Vice-Presidente Jose Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 3.596,75** (três mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), **CIRÚRGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial, s/n, Qd. 02, Lt. 01, 02, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 9.813,32** (nove mil oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 87,60** (oitenta e sete reais e sessenta centavos), **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 1.590,90** (um mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem

documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CT SUSCUSTEIOSUS**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação do Recurso: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:601D76B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3048/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3048/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.190,46** (um mil e cento e noventa reais e quarenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3048/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Av. Oeste, S/N, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Ind. Vice-Presidente Jose Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 769,56** (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 288,90** (duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 132,00** (cento e trinta e dois reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Atenção Básica - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CT SUSCUSTEIOSUS**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação do Recurso: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E69BA83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2923/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2923/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (baixa renda), da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (baixa renda), da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.614,80** (dez mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2923/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C. A. HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 117,60** (cento e dezessete reais e sessenta centavos), **CIRÚRGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial, s/n, Qd. 02, Lt. 01, 02, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 10.497,20** (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Atenção Básica - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CT SUSCUSTEIOSUS**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação do Recurso: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FD9FD409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2919/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2919/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de alimentação, para atender as necessidades da Atenção Básica (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentação/medicamentos, para atender os programas da Atenção Básica, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de alimentação, para atender as necessidades da Atenção Básica (UBS), que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.160,00** (cinco mil cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2919/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RD HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.225.967/0001-35, estabelecida na Rua Americano do Brasil, Nº 2317, Quadra 143, Lote 16, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-110, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **187**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FMS CT SUSCUSTEIOSUS**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação do Recurso: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:793DBDEF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás, torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato oriundo do Chamamento Público nº 003/2023, tendo por objeto a contratação de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços veterinários na realização de atendimentos clínicos, exames, internações, atestado/laudo para animais em situação de risco, maus-tratos e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos, e procedimentos necessários no castra-móvel, abrigo municipal de animais domésticos e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Munícipio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a empresa **MIRLLEY FERREIRA ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.944.211/0001-85, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato nº 120/2023. Fundamentação Legal: A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato n° 120/2023 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 29 de setembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2EFEFCC1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de renovação de prazo e valor dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 121/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de EDITAIS/ERRATAS/CHAMAMENTOS/EXTRATOS DE CONTRATOS e outros de interesse público, sendo em jornal de circulação diária (segunda a segunda), com distribuição em todo o estado de Goiás, com quantidade mínima de distribuição de 15.000 (quinze mil) exemplares por dia para atender as necessidades das Superintendência de Comunicação do Município Quirinópolis-GO, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com a empresa **EDITORA AZUL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ. nº 36.241.361/0001-44, Contrato: nº 322/2022, no valor estimado de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). Fica prorrogado o prazo até o dia 18 de outubro de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser

obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de outubro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7E0203A2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de novembro de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de roupas e calçados em geral, visando atender as necessidades do Abrigo de Menores Menino Jesus, sob a supervisão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 136/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:468FE245

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 024/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para reforma troca do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora d'Abadia "CMEI Nossa Senhora d'Abadia", neste Município, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de reforma: 2.400 m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **CCV CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.440.860/0001-60, na cidade de Santa Helena de Goiás – Go. Fica prorrogado o prazo até o dia 31 de janeiro de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 25 de outubro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B03EA887

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH N° 1223, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1223, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **ANNA TAISA SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **MONITOR**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **01 de novembro de 2023 a 30 de outubro de 2025, devendo retornar no dia 31 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 01 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1CF80AB0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 1224, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1224, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **04 de dezembro de 2023 a 02 de março de 2024, devendo retornar no dia 03 de março de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 04 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6CA84D67

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1251, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1251, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **EVERTANE NUNES PEREIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de **ESCRITURARIA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "a" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F536C3A3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 065/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 065/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para os cargos Efetivos, oriundos do Concurso Público, edital nº 001/2022, para os fins que especifica e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como as exigências contidas na Cartilha do Concurso do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CONSIDERANDO, que foram cumpridas todas as etapas exigidas pelo Edital de Concurso Público nº 001/2022 e apreciados todos os recursos referentes ao mesmo.
CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais e homologação do concurso público.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, a aprovada abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0000080	MIRIAN CAETANO TAVARES VIEIRA	AAD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	3º CR

Art. 2º - Fica nomeado para o Cargo de **MOTORISTA II**, o aprovado abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0000673	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	MOT	MOTORISTA II	3º CR

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:7CF70198

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 112/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 112/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa servidores e dá outras providências."

O Secretário Geral de Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições funcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA,** lotado no cargo de Motorista, para exercer suas funções no Departamento de Estradas e Rodagens.
Art. 2º. Designar a Servidora **MIRIAN CAETANO TAVARES VIEIRA,** lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:6916E608

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 928/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 928/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 11506/2023, 12660/2023, 112297/2023, 12937/2023, 12342/2023, 12213/2023, 12343/2023, 12305/2023, 11771/2023, 12302/2023, 11570/2023, 11572/2023, 11571/2023, 11959/2023, 11187/2023 e 13640/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088034	16/09/2022 a 15/09/2023	Priscila Martins Turcatel Tiago	Assessor Nível II	02/10/2023 a 11/10/2023 e 03/01/2024 a 22/01/2024
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088430	14/10/2022 a 13/10/2023	Claudete Saturno dos Santos	Assessor Administrativo A	13/11/2023 A 27/11/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088431	13/10/2022 a 12/10/2023	Luis Antonio Pires da Costa Junior	Assessor Especial	03/01/2024 a 17/01/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004088353	22/07/2022 a 21/07/2023	Thais Fernandes Costa	Assessor Especial	04/03/2024 a 18/03/2024 e 15 dias em abono
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004017001	01/09/2022 a 31/08/2023	Adriana Paulino da Costa	Recepcionista	06/11/2023 a 15/11/2023 e 03/01/2024 a 11/01/2024
12004088340	12/07/2022 a 11/07/2023	Barbara Jovelina de Lima	Assessor Especial	16/10/2023 a 30/10/2023 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004034001	14/03/2019 a 13/03/2020	Josirene Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2023 a 15/12/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1003106701	03/10/2022 a 02/10/2023	Lenir Teresinha Merigo	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	16/10/2023 a 30/10/2023 e 03/01/2024 a 17/01/2024
12004088424	04/10/2022 a 03/10/2023	Priscila Azevedo do Carmo	Assessor Especial	16/10/2023 a 30/10/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1004007801	13/10/2022 a 12/10/2023	Roberio Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	16/10/2023 a 10/10/2023 e 15 dias em abono pecuniário

SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1006001601	26/09/2022 a 25/09/2023	Antonio Medeiros de Morais	Operador de Máquinas Pesadas	07/10/2023 a 05/11/2023
12004088411	08/09/2022 a 07/09/2023	Emerson Kenedy Rodrigues	Assessor Administrativo D	02/10/2023 a 16/10/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004087624	11/01/2022 a 10/01/2023	Jose Garcia	Superintendente	02/10/2023 a 16/10/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088387	08/08/2022 a 07/08/2023	Valdecir Mikoski	Assessor Técnico I	16/10/2023 a 30/10/2023 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088310	01/06/2022 a 31/05/2023	Jose Junior Almerindo Lopes	Assessor Administrativo A	04/12/2023 a 18/12/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1005001901	26/10/2022 a 25/10/2023	Sebastião Alves da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2023 a 15/11/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:444536C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA - EXECUÇÃO FISCAL** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
ADAILTON FILHO DA SILVA	***.***.614-18	8238/10844
ADAILTON FILHO DA SILVA	**.***.***/0001-07	7761/10306
AGENOR BARBOSA DE SOUZA	***.***.601-00	8056/10735
AGROMIX FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	**.***.***/0001-38	10348
AGROVALE LTDA	**.***.***/0004-56	7955/10352
AIME LEITE DOS SANTOS	***.***.211-33	8187
ALBERT EINSTEIN DA SILVA	***.***.554-40	7656/10433
ALCEU BARRETO CARDOSO	***.***.651-68	7963/10668
ALDEAN MAXIMIANO DOS SANTOS	**.***.***/0001-83	7920
ALDO INSAURRALDE	***.***.061-26	8366
ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	**.***.***/0001-00	7960
ALFA MAFRA LTDA	**.***.***/0003-53	7683
ALTIERRES CHARLES PIO DA SILVA	***.***.021-75	10698/8006
AMANDA TEIXEIRA DA CRUZ	***.***.543-04	7897
ANA NERES FLORES FERREIRA	***.***.961-68	8486/11009
ANDRE DE SOUZA PIRES	***.***.148-80	8290/10882
ANDRE LUIZ DOS SANTOS CENTENARO	***.***.431-90	7947/10657
ANDRE MENDES SILVA	***.***.293-69	8419/10965
ANTONIO MIGUEL CURTE DA SILVA	**.***.***/0001-02	10320

ANTONIO NOEL MARINHO	***.***.491-04	8218/10831
ANTONIO TORRES MENESES	***.***.513-09	8450
ARBER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	**.***.***/0001-75	7804
DAMIANA DANTAS DA SILVA FREITAS	**.***.***/0001-90	7987/10324
DANIEL FELIPE DA SILVA	***.***.974-59	10800
DANIEL GANDOLFO RODRIGUES	***.***.958-91	10977/8440
DANIEL REGO MARQUES	***.***.571-68	8373
DANILO PEREIRA ROSA	***.***.021-41	10736/8062
DAULIAN DA CONCEIÇÃO SOUSA	***.***.473-42	10694
DAVID WILQUERSON TORRES COSTA	**.***.***/0001-05	8128
DELZA MARIA ALVES DA SILVA	***.***.481-00	10627/7908
DIVA MARIA DE SOUZA	***.***.058-09	7680/10453
DONIVALDO MARTINS DA SILVA	***.***.621-04	10633
G & N BORILLE LTDA	**.***.***/0001-81	10298
GABRIELLA MARIA DA SILVA COELHO	***.***.764-69	10513/7751
GEOVANIO BATISTA RODRIGUES	***.***.381-06	10503/7735
GILMAR FERREIRA DE MORAIS	***.***.801-59	7786
GRACIELLE ALVES MACHADO	***.***.771-86	11015/8493
GRAZIANE MARTINS SOUTO	***.***.921-34	10460
GUEDES ALVES DE OLIVEIRA	***.***.261-00	10428
IGOR ERICKSON TOSTA MAIA	***.***.091-78	7650
ILDA DE SOUZA MORAES	***.***.131-76	8360
INONDES ASSIS ALVES	***.***.351-04	8411/10959
IOCLESIA BATISTA DE JESUS	***.***.521-05	10391
ISAIAS BERNARDO DA SILVA	**.***.***/0001-55	8461
IVANA KELLY DE LIMA	***.***.771-76	7996
IVANILDE DANHA DA SILVA	***.***.789-38	7764/10519
IVANILDO LUIZ DA COSTA	***.***.705-71	7594/10389
IVANILDO PRUDENCIO DA SILVA EIRELI	**.***.***/0001-72	8543/10370
M T DA SILVA	**.***.***/0001-74	8074
MACHADO E FILHOS LTDA	**.***.***/0001-02	7609
MAICON SANTANA DE SOUZA	***.***.421-86	8395
MARCILENE RODRIGUES DA COSTA	***.***.341-00	8451
MARCOS FERREIRA DA SILVA	***.***.274-10	8154
MARCOS ROBERTO DA SILVA	***.***.341-87	7621
MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	***.***.321-72	7798/10549
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	**.***.***/0001-08	7631
MARIA DO CARMO PAULO	***.***.781-72	10906
MARIA REGINA SILVA	***.***.261-18	8229
MARTINS & MACHADO LTDA	**.***.***/0001-80	8237
MBR CONSTRUÇÕES LTDA	**.***.***/0001-08	8266/10359
MICARLA LIMA DO NASCIMENTO	***.***.391-79	7657/10431
MISAEL DE SÁ MOREIRA	***.***.543-71	8442/10979
MONICA HELENA DE OLIVEIRA	**.***.***/0001-55	7741
NACIONALFARMA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI	**.***.***/0001-25	8149
NEI JACINTO DE MORAES	***.***.801-06	7655/10432
NILDA SILVA CARVALHO	***.***.001-87	8381/10947
NOEMIA DOS SANTOS	***.***.681-34	8122/10773
NORBERTO GERMANO KNEBEL	***.***.379-87	7696
O F DE OLIVEIRA	**.***.***/0001-71	10337
OI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	**.***.***/0001-10	7903
ONDINO FERREIRA DIAS	***.***.961-72	8026/10713
PADARIA ACALANTO LTDA	**.***.***/0001-13	8399/10371
PATRICIA DE SOUZA BARBOSA	***.***.992-49	8267/10868
PAULO VIANA DA SILVA	***.***.728-83	7641/10423
PRISCILA CARVALHO E SOUZA LIMA	***.***.241-10	7646
RAFAEL FERREIRA REIS	***.***.891-00	7784/10542
RAY LIMA SOUSA	***.***.823-92	7603
REGILENE SILVA	***.***.151-01	8144/10788
REINALDO FERNANDES DE ASSIS	***.***.431-87	8317/10899
RICARDO ALVES SILVA	***.***.924-55	7847/10586
RICHARD PAEZ CUNHA	***.***.041-25	8160
RODRIGO DE OLIVEIRA ASSIS	***.***.961-85	7860/10597
ROMARIO DA SILVA ARAUJO	**.***.***/0001-02	7821
RONDINELY DE SOUZA OLIVEIRA	***.***.411-04	7676/10449
RONEI CESAR FURGULHO	***.***.688-20	10584
ROSEIR DIAS DA SILVA	***.***.401-72	7861/10595
SAMUEL DA SILVA SOBRINHO	**.***.***/0001-63	7799
SANDRO APARECIDO DOS SANTOS MARTINS	***.***.019-56	8299
SCHNEIDER REPRESENTAÇÃO AGRICOLA LTDA	**.***.***/0001-67	7831/10309
SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE	***.***.241-72	8224
SIDNEY MOURA DA SILVA	***.***.634-58	10403/7610
SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE	**.***.***/0013-00	8501/10326
SUPERMERCADO PAGUE MENOS EIRELI	**.***.***/0001-17	7599
SUSANA SCHUTZE	***.***.080-21	10900
THIAGO RODRIGUES GONÇALVES	***.***.481-84	7841
VALDECY RAFAEL DOS SANTOS	***.***.691-49	8336/10911
VALDEIR FERREIRA DE SOUSA – VIDROCEU	**.***.***/0001-40	10358/7823
VALDEMIR CHAVES DE REZENDE	***.***.448-53	7807/10554
VANESSA SANTANA ASSIS	***.***.291-56	7746
VILMA MARIA DOS REIS DEDONI	***.***.468-00	7858
VILMAR BITTENCORT BUENO	***.***.290-49	8416/10962
VIRGILIO MASTROCOLA JUNIOR	***.***.408-09	8048/10729
WAGNER DOS SANTOS BRITO	**.***.***/0001-11	7653
WAGNER DOS SANTOS BRITO	***.***.101-28	7883/10607
WANDER SILVA LEMES	***.***.951-03	8108/10765
WEBER EVILAZIO DA SILVA	***.***.536-98	7997/10691
WENDELL DE CARVALHO CABRAL	***.***.651-63	8240/10848
WILLAMIS ROGERIO DA SOLEDADE	***.***.744-22	10945

ZAIDA GOMES DA SILVA	***.***.401-87	10717/8034
ZULEIDE GOMES DA SILVA	***.***.661-50	7765

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:C5F45D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA - EXECUÇÃO FISCAL** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
ADELIO DOS SANTOS	***.***.341-53	8524
ADROALDO ALVES DA SILVA	***.***.351-87	10493
ANIBAL DE JESUS PEREIRA	***.***.759-72	7843/10583
BALTAZAR SILVEIRA ALVES	***.***.241-00	7769/10524
BRUNA LAUDELINA FERNANDES DIAS	**.***.***/0001-39	8503
CASSANDRA PAES FERREIRA	**.***.***/0001-03	8264
CELMA MARIA ALVES MACHADO	**.***.***/0001-03	10339
CESAR ALVES TORRES	***.***.801-70	8427/10971
CHARLE PRAZERES DE OLIVEIRA	***.***.031-76	10688
CICERO MOTA ALENCAR	***.***.872-87	7853/10591
CINTIA GLEICIANE PEREIRA SENA	***.***.353-10	10533/7779
CLAUDIANO DA SILVA ROBERTO	***.***.234-33	10926/8356
CLAUDIONOU SOUZA	***.***.892-68	7673/10447
COOPERATIVA DO SUDOESTE GOIANO	**.***.***/0001-50	10667
CREUSENY APARECIDA RICARDO DO PRADO	***.***.961-72	7713/10477
CRISTIANE VEIGA HENRIQUE	***.***.298-26	10507
CRISTIANO BATISTA DE MATOS	***.***.665-80	10917/8344
CRISTINA ODALIA DE JESUS DANTAS	***.***.631-15	8497/11018
EDEGAR ALMEIDA CARNEIRO	***.***.521-53	8313/10895
EDIELSON CAMARGO DE SOUZA	**.***.***/0001-72	7810
EDSON MARTINS ALVES	***.***.461-72	8536
EDSON ROSA DA CONCEIÇÃO	***.***.801-15	7704/10472
ELIANE PEREIRA EVANGELISTA	***.***.751-30	10801/8169
ELIAS DOS SANTOS RAFAEL	***.***.163-40	8308
ELIEBER JUNIOR DO PRADO	***.***.828-56	8445/10981
ELIENE FERNANDES ALVES DIAS	***.***.501-72	10815/8193
ELIVAL EVANGELISTA LOPES	***.***.402-91	10701/8009
ELIZAINE DIAS DA SILVA	***.***.461-74	10933/8363
ESPOLIO DE FABIO VALENTIN PALOTA	***.***.109-06	8081/10751
ESPOLIO DE SEBASTIÃO LUIZ DA COSTA	***.***.771-91	7837
EVANDRO APARECIDO DA SILVA	***.***.148-64	8407
EVANEIDE FERREIRA DA SILVA	***.***.551-53	8202
FABIANO CRISTOVÃO DE SOUZA	**.***.***/0001-24	8078
FABIO DE AVILA CHICATTE	***.***.050-89	7725/10490
FELIPE DA SILVA GONÇALVES	***.***.741-00	7663/10440
FERNANDO APARECIDO DA SILVA	***.***.179-12	8517
FLAVIANO ARAUJO DA FONSECA	**.***.***/0001-49	10871
FORTE CAMPO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	**.***.***/0002-33	7762
FRANCISCA DE FATIMA SILVA	***.***.494-60	7953
FRANCISCA LUANA DE LIMA BEZERRA	***.***.551-27	10997
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	***.***.884-36	8282/10874
FRANCISCO JOSE DA SILVA	***.***.501-53	10461/7688
IRENE NUNES DA SILVA ASSIS	***.***.571-20	10830
JAMES JAKSON SILVA FILHO	***.***.891-83	7732/10497
JESSICA RITA DE OLIVEIRA	***.***.991-76	7922/10640
JHONATAM LUAM SAMPAIO	***.***.771-48	8083
JOAO BOSCO DE SOUSA	***.***.274-34	8212/10825
JOCILEA SILVA DO NASCIMENTO	***.***.266-90	10506
JOICE ANDRADE SILVA	***.***.541-11	7981
JONAS DIMELSON MACARIO DE CAMPOS	***.***.949-46	8181/10806
JORGE EDGAR MEZA MONTALVO	***.***.201-25	7873
JOSE APARECIDO FERNANDES	***.***.628-45	11038/8526
JOSE LUIS DA COSTA	***.***.255-97	10561/7818
JOSE MARCOLINO QUEIROZ	**.***.***/0001-21	10315
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.591-34	10816
JOSE SANDRO DOS SANTOS	***.***.564-15	11036
JOSE SERGIO DA SILVA GONÇALVES	***.***.593-64	10527/7772
JOSIANY PORTO DOS SANTOS	**.***.***/0001-17	10356
JRC SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI	**.***.***/0001-60	10327
JULIA MARTINS DOS SANTOS	***.***.391-06	10464/7692
JUMAR JOSE DOURADO	***.***.281-49	10636/7918
KARINE SAYAR DE CASTRO	**.***.***/0001-88	10340
KEYNA MARIA ALVES LOPES	***.***.571-20	7719/10485

L DE S PAULA	**.***.***/0001-44	10362/7644
LAUDECI ALVES PINTO	***.***.331-20	8125/10778
LEANDRO PERPETUO DE OLIVEIRA	***.***.428-78	10643/7925
LEANE DA SILVA DOS SANTOS RAFAEL	***.***.833-59	7617
LEIDELAURA SOUZA SILVA	***.***.371-68	10518/7758
LETICIA MENDES PEREIRA	***.***.401-78	10487
LINDOLFO BARBOSA DA SILVA	***.***.711-87	8011/10700
LINDOLFO BARBOSA DA SILVA	**.***.***/0001-90	7826/10357
LUCAS DIAS AMORIM	**.***.***/0001-07	8359
LUCILEIA BARBOSA SANTOS	***.***.311-58	8118/10770
LUCILIA VEIGA	***.***.381-91	8453
LUCIMEIRE MOREIRA DA SILVA	***.***.731-92	7874/10603
LUCINEIDE DE SOUSA CONCEIÇÃO	***.***.553-29	8438/10976
LUEICE MEDSON ELIAS SILVA	**.***.***/0001-02	8197
LUIZ ALBERTO NERES	***.***.671-89	10673/7971
LUIZ GUSTAVO BRAGA CREMONEZI	***.***.718-01	7950
LUIZ HENRIQUE JAQUES DE ARAUJO	***.***.601-72	8417
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	***.***.851-35	10931/8358
M.M.P. FERREIRA SERVIÇOS LTDA	**.***.***/0001-94	11052
MARCOS ANTONIO COTRIM NUNES	***.***.901-68	10955
MARIA INACIA DE ASSIS VIEIRA	***.***.311-04	10927
MARIA SONIA DE PAULO MONTALVÃO	***.***.491-87	10850
MARIO JUSTINO CARDOSO	***.***.921-15	7885/10319
METALURGICA LS LTDA	**.***.***/0001-96	10452
MURILLO SOUZA MARTINS	***.***.121-62	8372/10940
N S DO NASCIMENTO	**.***.***/0001-76	7980/10365
NIVALDO GOMES MONTALVÃO	***.***.598-94	7681
NOVA ERA AGRONEGOCIOS LTDA	**.***.***/0002-23	10349
NOVO CONCEITO SST LTDA	**.***.***/0001-78	7699
ORLANDINO LOURDES DE SOUSA	***.***.770-20	10851
PADUA & PADUA LTDA	**.***.***/0001-36	10354
PEDRO ELOI DILKIN	***.***.989-04	10704
REGINALDO BARROS	***.***.083-49	8406
REGINALDO RAFAEL BATISTA	***.***.794-20	7856/10593
RENATO MELGAR SAMPAIO	***.***.251-27	8475/11002
RICARDO ALVES DOS SANTOS	***.***.591-54	7724/10489
RONILSON SILVA MORAES	***.***.461-04	10395
SAMUEL SOARES DE SOUZA	***.***.051-45	7728/10495
SELMAR FOSCH	***.***.660-49	7972/10674
SONIA CASTRO	***.***.611-72	10620
SULEIMAN VARIEDADES – EIRELI	**.***.***/0001-00	10353
SUZANA DA SILVA GUEDES	***.***.958-96	7624/10411
TALINE ALVES VILELA PEIXOTO	***.***.031-58	10678
TEREZINHA SUCH	***.***.681-70	8340/10914
TIAGO DE CASTRO SOUZA	***.***.160-71	7672/10450
TIARA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	***.***.521-41	8058
VALDECI EUGENIO FERREIRA	***.***.001-44	7606/10399
VALDECIR FERNANDO BUENO	**.***.***/0001-60	7731
VALDEIR ROSA	***.***.889-06	8204
YAGO WISLEY DA SILVA CAVALCANTE	***.***.611-62	7806/10553

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:239A28B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 020, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA - EXECUÇÃO FISCAL** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
ADEMAR NOGUEIRA DE SOUZA	**.***.***/0001-09	8127
ALEANE NASCIMENTO CARDOSO	***.***.731-15	7678/10454
ALESSANDRO RIBEIRO SOARES	**.***.***/0001-42	8205
AMANDA A. DEGASPERI & CIA. LTDA.	**.***.***/0001-67	10287
AMANDA RAYANA DA SILVA LINS	**.***.***/0001-17	8500
ANTONIO LIMA DE ANDRADE	***.***.881-04	8474/11003
ARTHUR MATEUS BARTH MACHADO	***.***.791-08	10422
BELCHIOR & BELCHIOR LTDA	**.***.***/0003-00	10345
CHAPADÃO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA	**.***.***/0001-15	8207
CLAUDIA ALVES ARTIGAS MANGELO	**.***.***/0001-33	8167
CLAUDIA INES CARON	***.***.931-30	7904/10623
COMELLI TRANSPORTES LTDA	**.***.***/0001-90	8382
CRISLAINE DE FREITAS MACHADO	***.***.831-58	8159/10795
DARIUS ORLANDO ATAFINA	**.***.***/0001-47	8220

DEINER ALVES DE FREITAS	**.***.***/0001-19	8331
DIEGO DE FREITAS GONSALVES	***.***.011-35	11030
EDER GALVANI MACHADO	***.***.919-27	7990/10687
EDIEL ALVES BARBOSA	***.***.741-60	7721
EDIELSON PEREIRA OLIVEIRA	***.***.163-07	10963
EDNEI FREIRE DE GOUVEA	***.***.839-34	7800
ELINESIO COSTA MENDES	***.***.253-39	10444/7670
ELISMAR PAES ROSA	***.***.481-90	7838
ELISVALDO SEVERINO ROSA DE OLIVEIRA	***.***.601-00	10901
ERONILDES RODRIGUES DA SILVA	***.***.211-04	8390
EVERTON ANTONIO ZANARDI	***.***.741-55	7586
FABIANA JUREMA DA COSTA SOUZA	**.***.***/0001-29	10336
FLAVIA SOUZA IEMBO PONTELLI	***.***.128-23	8377
FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DA SILVA	**.***.***/0001-59	8284
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	***.***.403-00	8217/10832
GABRIELA MACHADO PRADO FRANCO	***.***.721-38	10818
GELSON HENRIQUE AFONSO	**.***.***/0001-44	7685
GEOVANI SCHAEFER	***.***.689-33	10892/8298
GLAUCIA CRISTINA DA FONSECA BUNNING	***.***.581-91	8519
HELOISA KIARA MERIGO DA ROSA	***.***.981-26	8393
IMOBILIARIA DINAMICA	**.***.***/0001-70	8502/11021
ISAAC NOVAIS DOS SANTOS	***.***.981-24	7825
ISTER SERRATT DE FREITAS	**.***.***-0001-90	7943
J F DE SOUZA BAR	**.***.***/0001-45	8016
JAILSON MELO DO NASCIMENTO	***.***.074-34	10602/7871
JANAIDSON AZEVEDO DE MEDEIROS	***.***.304-06	10856/8252
JANINE BALDEZ CUNHA	**.***.***/0002-56	8547/10367
JEAN RODRIGUES FERNANDES	***.***.928-65	8478
JM MACEDO & CIA LTDA	**.***.***/0001-69	10434
JOANA DARQUE ALVES MOURA	***.***.321-04	7932/10649
JOAO ALVES DA SILVA	***.***.015-49	10441/7664
JOAO GONÇALVES ALVES	***.***.301-06	7924
JOCIANE DOS SANTOS	***.***.483-96	8408/10958
JOEL ANDRE BARBOSA	**.***.***/0001-01	7989
JOILSON SANTANA LIMA	***.***.801-68	7605
JOSE ADELMO FREITAS MORAES	***.***.151-34	10716/8033
JOSE ALFREDO DUARES FERREIRA	***.***.211-87	7855/10592
JOSE FREIRE DE AMORIN	***.***.351-34	8262/10865
JOSE JOAB DA SILVA	***.***.514-78	10929/8357
JOSE LIMA DO NASCIMENTO	***.***.074-00	10684
JOSE MIGUEL OLIVEIRA DE MELO	***.***.661-76	8542
JOSE VIEIRA DE FARIAS	***.***.614-20	7937/10652
JOSEANE DOS SANTOS MONTEIRO	***.***.975-33	10915/8343
JOZZUEH RUFAH AQUINO DE CASTRO	**.***.***/0001-55	8139
LAZARA ALVES MOREIRA	***.***.171-73	10445
LENICCE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.***.564-85	7588
LENISIA ALVES MARTINS	**.***.***/0001-20	8101
LUANA RONDON BRUNO	***.***.971-85	8216/10828
LUCIANO LUIZ DOS SANTOS	***.***.514-58	8002
LUCIANO MARQUES DA SILVA	***.***.551-00	10814
LUIS CARLOS HUMBERTO	***.***.391-91	10919/8345
MAILDO VILELA DA FONSECA	***.***.871-72	8059
MANOEL PEREIRA CAVALCANTE	***.***.353-48	7813/10558
MARCONDES TENORIO DA SILVA JUNIOR M T DA SILVA	**.***.***/0001-74	11733
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	***.***.581-90	8389
MARIA DIVINA RUFATTO DA SILVA	***.***.261-68	7625/10414
MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA	***.***.413-16	8155/10791
MARIA LUZINETE SOSSAI	***.***.412-49	8401
MARILZA LORECI LAUER NETTO	***.***.101-34	10462
MARINES APARECIDA MARTINS CAMARGO	***.***.501-77	7652/10430
MARIVAN DE SOUZA SILVA	***.***.454-91	10952/8396
MILTON DENILSON STAGEMEIER	***.***.969-82	8479/11007
MISAEL DE SÁ MOREIRA	***.***.543-71	10979
MOISES GARCIA LEAL	***.***.831-68	8538
MYKR HAMMER S A DA SILVA EIRELI	**.***.***/0001-19	8162
NAIARA MOURA DA SILVA SAMPAIO	**.***.***/0001-69	8198
NATANI MORAES LEONIS	***.***.181-42	8484
NAYARA DOS SANTOS NOVAIS	**.***.***/0001-08	10346
PALOMA DA SILVA ROSATO	***.***.678-05	8271
RAFAEL DOS SANTOS BEZERRA	***.***.034-41	8487/11011
RCL AGROPECUARIA LTDA	**.***.***/0004-49	7643
RENATA HELENA BELTRAMIM	***.***.289-24	8273/10869
RIANNY FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.***.761-16	8211
RONEILCE BARBOSA FERREIRA	***.***.101-00	7734/10502
ROSANA LEMES MARTINS	***.***.541-68	10401/7611
ROSENILDA DANIEL DE FREITAS	***.***.331-00	7590/10387
SAMUEL GRANDO	***.***.759-00	8329/10907
SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA	***.***.861-12	8088
SILVANA BUEIRA	***.***.737-37	8291/10883
TALITA RAQUEL FERREIRA LIMA	***.***.201-40	7889/10613
TARCISIO DE OLIVEIRA	***.***.575-24	8265
THIAGO HENRIQUE TORRES TARGINO	**.***.***/0001-61	8136
TIAGO TAQUEXE TAKANO	**.***.***/0001-21	8032
TULIO SINVAL LOPES DE ALMEIDA	***.***.601-32	7983/10677
VALDINEIA SILVA AMARAL SOUSA	***.***.331-01	8494/11017
WELITON LEONEL VEIGA	**.***.***/0001-43	8214
WILSON SILVA OLIVEIRA	***.***.121-04	8447/10987
ZABYD HOROWITZ FERREIRA	***.***.877-08	7604/10397
ZENIL FERREIRA REIS	***.***.041-72	7679

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:6D6A5EFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023069034

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE TELAS CIRURGICAS PARA ATENDER SETOR DE CIRURGIA DO HMM-.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.011.952/0001-25 estabelecida na RUA VINUCIUS TORRE,N 403 Bairro PRAIA DA COSTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		74142 - TELA CIRURGICA DE MARLEX 15X15CM			15.0000	UNIDADE	R$ 69,9000	R$ 1.048,50
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.048,50

JOSE DIVINO ANTONIO MARQUES 01527367193, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.726.679/0001-64 estabelecida na RUA LUIZ SCHINOR Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		31264 - TELA CIRURGICA EM POLINPROPILENO			6.0000	UNIDADE	R$ 1.550,0000	R$ 9.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 9.300,00
TOTAL GERAL:								R$ 10.348,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/10/2023

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:72537263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2023069273
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER PACIENTE DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO (ELPIDIO BARBOSA DE OLIVEIRA).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.794.555/0005-01 estabelecida na RODOVIA REGIS BITTENCOURT N 1962 Bairro JARDIM MIMAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64583 - ADEVISO PROVOX REGULAR OVAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER PACIENTE DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO (ELPIDIO BARBOSA DE OLIVEIRA)		3.0000	CAIXA	R$ 2.096,0000	R$ 6.288,00
2		64584 - FILTRO HME CASSETE PROVOX - XTRAMOIST			3.0000	CAIXA	R$ 2.288,4900	R$ 6.865,47
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 13.153,47
TOTAL GERAL:								R$ 13.153,47

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20/10/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B10CC84E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023064538

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO A COMPRA DO MEDICAMENTO DEPAKOTE SPRINKLE 125MG PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		43855 - DEPAKOTE SPRINKLE 125 MG			540.0000	UNIDADE	R$ 1,3500	R$ 729,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 729,00
TOTAL GERAL:								R$ 729,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/09/2023

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DEF85552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo:2023069207

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICIPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

NUTRICAO & VIDA - DIETAS ENTERAIS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.780.546/0001-10 estabelecida na RUA C-179, QD. 612, LOTE 11, SETOR NOVA SUICA Bairro SETOR NOVA SUICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		59891 - FRESUBIN CREME 125 G			100.0000	UNIDADE	R$ 40,9500	R$ 4.095,00
2		1061321 - FRESUBIN 3.2 CAL 125ML			50.0000	UNIDADE	R$ 35,6900	R$ 1.784,50
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 5.879,50	
TOTAL GERAL:								R$ 5.879,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20/10/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BF8389E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023069913

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO A COMPRA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061345 - LUVA NITRILICA TAM P			50.0000	CAIXA	R$ 13,6156	R$ 680,78
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 680,78

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.194.914/0002-30 estabelecida na RUA CAMBAI QD 10 LT 14 Bairro JARDIM HELVECIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		49271 - ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M			50.0000	UNIDADE	R$ 8,6600	R$ 433,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 433,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.113,78

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/10/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73C54C18

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 052/2023

PROCESSO Nº 2023030267
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023
VALIDADE: A ARP terá validade de 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, situado na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, por intermédio do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPF/MF sob o n° 11.694.100/0001-81, com sede na Rua 16, n° 01, setor Aeroporto, Mineiros-GO, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Sérgio Luiz de Oliveira Brandão**, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 085/2023**, **Processo nº 2023030267,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material para utilização na sinalização viária, para adequar as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

Parágrafo primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 17.592.525/0001-66
Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 525, CEP: 17.604-830 – Tupã – SP.
Telefone: (14) 9.9870-0267 / (14) 9.9637-1551 / (14) 3722-1420 – Setor de licitação: (14) 9991-4706
E-mail: samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br
Representante Legal:
Nome: Samir Reinato Ferrão
CPF: 373.726.388-44

Nome: COMERCIAL GOIS LTDA
CNPJ: 19.248.658/0001-45
Endereço: Avenida Divino Pai Eterno, n° 1.073 - Sala 03, Vila Gois, CEP: 75.120-370 – Anápolis-GO.
Telefone: (62) 3321-4170 / (62) 3099-4241
E-mail: comercial_gois@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Guilherme de Araújo Filgueira
CPF: 014.342.961-21

DA EXECUÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Fornecer os objetos contratados em no **máximo 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho** e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos, devendo reparar quaisquer eventuais defeitos que forem verificados pelo fiscal do contrato;
Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste procedimento administrativo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações;
Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
Permitir a CONTRATANTE, quando esta entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente;
Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato;
Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
O transporte, a alimentação e a estadia dos funcionários correrão por conta da CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
Cumprir as demais obrigações e reponsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/1933 e demais legislações pertinentes;
A contratação do serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, reconhecendo o direito a Administração na rescisão administrativa.

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA TERÇEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UND (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 01							
1.1	TINPAVI	Placa R-1, parada obrigatória	UND	2000	CN SINAL	R$109,06	R$ 218.120,00
1.2	TINPAVI	Placa R-6a, proibido estacionar	UND	50	CN SINAL	R$ 109,06	R$ 5.453,00
1.3	TINPAVI	Placa R-6b, estacionamento regulamentado para carro	UND	200	CN SINAL	R$ 118,97	R$ 23.794,00
1.4	TINPAVI	Placa R-6b, estacionamento regulamentado para moto	UND	200	CN SINAL	R$ 118,97	R$ 23.794,00
1.5	TINPAVI	Placa R-6b, estacionamento regulamentado para idoso	UND	50	CN SINAL	R$ 118,97	R$ 5.948,50
1.6	TINPAVI	Placa R-6b, estacionamento regulamentado para deficiente	UND	50	CN SINAL	R$ 118,97	R$ 5.948,50
1.7	TINPAVI	Placa R-19, velocidade máxima permitida (40 Km/h)	UND	100	CN SINAL	R$ 109,06	R$ 10.906,00
1.8	TINPAVI	Placa R-19, velocidade máxima permitida (50 Km/h)	UND	100	CN SINAL	R$ 118,97	R$ 11.897,00
1.9	TINPAVI	Placa R-19, velocidade máxima permitida (60 Km/h)	UND	100	CN SINAL	R$ 109,06	R$ 10.906,00
1.10	TINPAVI	Placa R-24a, sentido de circulação da via/pista	UND	50	CN SINAL	R$ 118,97	R$ 5.948,50
1.11	TINPAVI	Placa R-28, duplo sentido de circulação	UND	50	CN SINAL	R$ 109,06	R$ 5.453,00
1.12	TINPAVI	Placa R-33, sentido circular na rotatória	UND	200	CN SINAL	R$ 109,05	R$ 21.810,00
1.13	TINPAVI	Placa A-18, saliência ou lombada	UND	50	CN SINAL	R$ R$ 118,97	R$ 5.948,50
1.14	TINPAVI	Placa A-28, pista escorregadia	UND	4	CN SINAL	R$ 109,00	R$ 436,00
1.15	TINPAVI	Placa A-32b, passagem sinalizada de pedestres	UND	100	CN SINAL	R$ 109,06	R$ 10.906,00
1.16	TINPAVI	Placas de indicação	M²	100	CN SINAL	R$ 307,31	R$ 30.731,00
LOTE 02							
2.1	COMERCIAL GOIS	Coluna e braço projetado simples	UND	50	G2 SINALIZAÇÃO	R$ 4.400,00	R$ 220.000,00
2.2	COMERCIAL GOIS	Suporte de sustentação de placas	UND	2500	G2 SINALIZAÇÃO	R$ 395,00	R$ 987.500,00
2.3	COMERCIAL GOIS	Braçadeira 2 e ½	UND	2500	G2 SINALIZAÇÃO	R$ 57,00	R$ 142.500,00
LOTE 03							
3.1	TINPAVI	Cone de sinalização flexível de 75cm	UND	500	CN SINAL	R$ 152,45	R$ 76.225,00
3.2	TINPAVI	Cilindro canalizador de tráfego	UND	30	CN SINAL	R$ 295,41	R$ 8.862,30
3.3	TINPAVI	Cavalete de plástico desmontável	UND	30	CN SINAL	R$ 400,19	R$ 12.005,70
3.4	TINPAVI	Fita de sinalização e segurança	UND	100	CN SINAL	R$ 19,07	R$ 1.907,00
LOTE 04							
24	C OMERCIAL GOIS	Tachão bidirecional	UND	10000	G2 SINALIZAÇÃO	R$ 20,77	R$ 207.700,00
25	COMERCIAL GOIS	Cola bicomponente	KG	2667	G2 SINALIZAÇÃO	R$ 16,61	R$ 44.298,87

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do FUMTRAN, entre outras:
Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

Notificar formal e tempestivamente, a contratada, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues, fora do estabelecido nas especificações do objeto.
Disponibilizar todas as informações necessárias a correta execução do objeto.
Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações do objeto.
Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
O FUMTRAN não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 026/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O **pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos**, após protocolização da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento, no quantitativo entregue e devidamente atestada e após liberação pela Controladoria do Município, obedecendo aos trâmites legais para a conclusão do procedimento de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA: Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da detentora, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à LICITANTE REGISTRADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração deverá:

Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O FUMTRAN revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
houver interesse público, devidamente fundamentado;
o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo FUMTRAN;
se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;

por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo FUMTRAN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o FUMTRAN poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à LICITANTE REGISTRADA as seguintes sanções:

Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou LICITANTE REGISTRADA.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à LICITANTE REGISTRADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;
CLÁUSULA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da LICITANTE REGISTRADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n° 026/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo II, do **Pregão Presencial n° 085/2023**, conforme decisão da Pregoeira de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr. Ailton Vaz de Souza**, inscrito no CPF 421.007.551-53, matrícula 4341, e-mail: smt@mineiros.go.gov.br, telefone: (64) 3661-0071, neste ato nomeado pelo Gestor do Contrato, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ela relacionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 19 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D6479E1